

PORTARIA Nº. 009/2020

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.Em: 22 / 09 / 2020Edição: 2690Ano: XII

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte formulada por Leila Aparecida Lemes Rohr, em data de 27 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª Leila Aparecida Lemes Rohr (esposa), Angélica Rohr de França(Menor), Zaqueu Rohr de França(menor), Miriã Rohr de França(menor)**, Pensão por Morte do Servidor **Élio Rodrigues de França**, a partir de 18 de Agosto de 2020, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 52, I e Emenda Constitucional nº103/2019, Art. 24, § 1º, e § 8º do At.40 da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de Agosto de 2020.

Sete Quedas– MS 21 de setembro de 2020.


Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e Benefícios**Maria de Fátima Lima**
Secretária e Benefícios do IPSSQ
Decreto 130/2018
Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ**Airton Trombetta**
Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto 154/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações****EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 035****EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 035**

CONTRATO Nº 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA - ME.

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 11.191,17 (Onze mil cento e noventa e um reais e dezessete centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 441.445,58 (Quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas - MS, 15 de Setembro de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS 032****EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

Contrato nº 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS.

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.

Objeto: Aumentando o valor do contrato em R\$: 709,28 (Setecentos e nove reais e vinte oito centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 16. 861,60 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um real e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93.

TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020

ASSINAM: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS E AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.

SETE QUEDAS/MS, 08 DE SETEMBRO DE 2020

CRISTIANE COMELLI

PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 110/2020****CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A):** Jose Aparecido Ferreira;**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso V da Lei 794/201**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário tarefas inerentes à função de Coveiro.**VALOR MENSAL :** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de 1.082,80 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).**DOTAÇÃO:** 0213.20606.017.2.017; 10100; 3.1.90.11.00;**VIGÊNCIA:** 15/09/2020 à 31/12/2020;**ASSINADO EM:** 15/09/2020.**ASSINARAM:** Francisco Piroli (Prefeito Municipal) e Jose Aparecido Ferreira (contratado).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANT

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 009/2020**

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte formulada por Leila Aparecida Lemes Rohr, em data de 27 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª Leila Aparecida Lemes Rohr (esposa), Angélica Rohr de França(Menor), Zaqueu Rohr de França(menor), Miriã Rohr de França(menor)**, Pensão por Morte do Servidor Élio Rodrigues de França, a partir de 18 de Agosto de 2020, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 52, I e Emenda Constitucional nº103/2019, Art. 24, § 1º, e § 8º do At.40 da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de Agosto de 2020.

Sete Quedas- MS 21 de setembro de 2020.

Maria de Fátima Lima

Diretor Secretário
e Benefícios

Airton Trombetta

Diretor Presidente

do IPSSQ

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS